

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Cajamar-SP – gestão 2022/23

Ofício COMDEMA nº 008/2022

Cajamar, 15 de julho de 2022.

ILMO. Sr.

Vinícios Troncone Evaristo

CFB – Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade

Assunto: Esclarecimentos sobre o Processo BR Properties

Processo E-Ambiente: SIMA.041988/2020-57

Processo AIA 20200921013724-2 - AIAe Número 18349/2020

Considerando:

- 1) A Lei Municipal nº 1.283/08 que estabelece em seu Art. 1º que compete ao COMDEMA, manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Em seu inciso XII do Art. 3º que compete ao COMDEMA zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial do município;
- 2) A Lei Municipal nº 1.780/2019, que regulamenta instrumentos urbanísticos do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências;
- 3) Pedido de vistas, pelo COMDEMA, ao PROCESSO BR PROPERTIES 14.1090.003000 2/2020, junto ao MPSP – GAEMA NÚCLEO CABECEIRAS;
- 4) Deliberações dos Conselheiros do COMDEMA da reunião ordinária realizada no dia 6 de junho de 2022.

Solicitamos:

- 1) Informações desse órgão a respeito do andamento do processo, citado pela BR Properties, em resposta ao Ofício 378/2022 ao MPSP Gaema Cabeceiras, em junho/22, que alega estar para aprovação pela CFB, o Projeto de Restauração Ecológica para Atendimento ao Termo de

cajamar.sp.gov.br/meio-ambiente/comdema
secexecutivacomdemacajamar@gmail.com

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente
Cajamar-SP – gestão 2022/23

Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) n° 53484/2020, que prevê o plantio de espécies nativas conjugado com a condução da regeneração natural destas espécies em uma área de 6.542m² ao redor da área assoreada do Córrego Sem Nome. Além disso, traz também breve descritivo das atividades apresentadas para alguns órgãos, dentre eles, a CFB, que visa a recuperação das áreas impactadas pela implantação do empreendimento, conforme segue:

Na área da Propriedade Vizinha:

- a) 4.839,30 m² de enriquecimento (5 m x 2,5 m), totalizando o plantio de 388 mudas nativas;
- b) 1.200,10 m² de plantio direto (3 m x 2,0 m), totalizando o plantio de 200 mudas nativas;
- c) 329,90 m² de recuperação de massa d'água (barramento);
- d) 450,70 m² de retificação e canalização a céu aberto do curso d'água.

Na área do Empreendimento:

- a) 60.341m² de área de Vegetação nativa a preservar complementando com enriquecimento onde necessário;
- b) 26.102m² em área onde será feita a condução de regeneração natural da vegetação nativa com enriquecimento onde necessário;
- c) 5.878m² de plantio de mudas nativas mais condução de regeneração natural.

Por fim, esclarece que até aquele momento estava no aguardo da aprovação para iniciar a execução das atividades.

- 2) Solicitamos que, caso esse processo esteja sob análise da CFB, informe-nos estimativa de prazo, a fim de que o COMDEMA possa acompanhar o andamento e, mais que isso, verificar os danos causados ao meio ambiente sendo recuperados pelo infrator.

Atenciosamente,



Rosângela Manfrini

Presidente COMDEMA gestão 2022-23